



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 18/05/99

**INDICAÇÃO**

Nº 186/99

PRÉSIDENTE

**Considerando** que esta Casa de Leis não tomou conhecimento pela mídia local, e tão pouco foi informada pelo Executivo Municipal, das "soluções técnicas" empregadas pela atual administração, para solução da disposição final dos resíduos sólidos, gerados em nossa urbe. Portanto, não existe nada "Público e Notório", conforme manifestação do Senhor Secretário Municipal de Planejamento, pois se assim ocorresse, não haveria necessidade do Pedido de Informações nº 19/99;

**Considerando** que o lixo oriundo dos Serviços de Saúde do Município – "Lixo hospitalar", a metodologia da disposição final do lixo empregada pela administração municipal atual, tecnicamente falando, é tão ruim ou pior, do que a utilizada na administração anterior;

**Considerando** que a lei não especifica que o lixo hospitalar deve ser depositado em valas provisórias e tratado com cal hidratado;

**Considerando** que o incinerador citado pelo Senhor Secretário em uso no município de Paulínia/SP, é intermunicipal (consórcio), portanto, não pode ser comparado, com relação à custo x benefício, para os objetivos e pretensões locais. Na região citada, existem diversos incineradores operando nos municípios de Araras, Ribeirão Preto, Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos), Paulínia (Intermunicipal, Rhodia, Petrobrás) etc., estabelecido pela Organização Mundial do Comércio – OMC, através de legislação que regulamenta o trânsito internacional de produtos, a obrigatoriedade da construção de incineradores, em todos os portos e aeroportos internacionais;

**Considerando** que quando o Secretário alega falta de recursos para projetos de saneamento, ela não se aplica no caso de nossa região e bacia, uma vez que existe recursos disponíveis, oriundos do FGTS (veja legislação do CONESAN) documento anexo;

**Considerando** que a incineração em aterros sanitários gera fumaça e gases como dioxinas e furanos que são carcinogênicos, sendo que a solução seria a incineração de pirolise à vácuo (permite a captação e precipitação da fumaça e gases, com queima contínua), porém este método é inviável para a escala de resíduos produzidos por nosso Município;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

---

**Considerando** que o método de incineração é o mais usado, porém não é o único preconizado, visto que existem outras alternativas e promissores de tratamento para cada situação específica;

Diante do exposto, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de verificar a possibilidade de se adquirir um incinerador para o Município, que se enquadrem na situação e compatíveis com a escala de resíduos gerados pelo município, sanando de vez o problema em comento.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 1999.

  
**Roberto Bruno**  
Vereador



---

## BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI-GUAÇU

---

### 1. CONESAN

#### ( FGTS ) OS RECURSOS DO FGTS PARA SANEAMENTO

O governo do Estado definiu recentemente, normas e procedimentos para obtenção de recursos do FGTS disponíveis para São Paulo.

Baseado na Portaria nº 114/95 ( Ministério do Planejamento e Orçamento ) foi assinado em 19 de Maio de 1997, o Decreto nº 41.790 criando uma " Instância Colegiada " para enquadrar, hierarquizar e selecionar as propostas candidatas a recursos do fundo. Esta " Instância Colegiada " faz parte do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN - segundo os decretos nº 41.679/97 e /97. Recentemente, os prefeitos do CBH-Mogi e de todos Comitês do Estado, indicaram representantes para discutir e aplicar uma Política Estadual de Saneamento.

A " Instância Colegiada " já emitiu várias deliberações sendo as de nº 7 e 8 (16/6) as mais importantes por definir normas e prazos para a obtenção dos recursos.

Resumidamente, o Estado de São Paulo dispõe para o Programa " Pro-Saneamento " o montante de R\$ 414.200.000,00 distribuídos conforme os seguintes critérios (da Portaria Federal e da Instância Colegiada Paulista):

#### I) ÁREAS GEOGRÁFICAS

- 50% para municípios com adensamento populacional significativo.
- 25% para municípios integrantes do programa " Comunidade Solidária ".
- 25% para os atuais municípios.

#### II) MODALIDADE

- 15% para drenagem urbano.
- 5% para estudos e projetos.

#### III) GRUPOS DE MUNICÍPIOS

- 67,8% para os operados pela SABESP.
- 37,2% para os não operados pela SABESP.

Entre as principais exigências está a capacidade de pagamento do município ( ou Estado ) que deve ser atestada pela Caixa Econômica Federal.



---

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI-GUAÇU

---

Os prazos para candidatará são os seguintes:

- 1) Apresentação à Caixa Econômica Federal pelos proponentes da documentação para análise de capacidade de pagamento de 23/06/97 à 15/07/97.
- 2) Análise de capacidade de pagamento pelo CEF de 7/7/97 à 29/7/97.
- 3) Preparação para entrega das cortas consulta à Instância Colegiado pelos candidatos de 22/8/97 à 9/9/97.

Os projetos que deram entrada até 31/7, foram aprovados mas não selecionados em função da hierarquização ( receberam menos pontos que outros ) podem tentar uma segunda candidatura entre 31/07 e 19/08 deste ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

OF. ADM. Nº 044/99

*A disposição do autor  
edson sidney vick  
Pi: 04.05.99*

Pirassununga, 28 de Abril de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao "Pedido de Informações" sob nº 19/99, de autoria do nobre Vereador Roberto Bruno, este Executivo Municipal tem a honra de encaminhar a esse Egrégio Legislativo, manifestações proferidas pelas Secretarias Municipais de Planejamento e de Obras e Serviços, constantes de fls. 03/04 dos autos do procedimento administrativo, objeto do Protocolado nº 647/99, onde são prestadas informações a respeito..

Aproveita do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR EDSON SIDNEY VICK  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

29 ABR 14 3 38  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA-SP.  
00425  
PROTÓCOLO GERAL



REF.PROT.Nº 647/99

Senhor Prefeito

Como é público e notório esta Administração Municipal está tecnicamente organizando o destino final dos resíduos sólidos gerados na cidade, inclusive o lixo biológico.

No caso específico do lixo biológico, até então de forma empírica, tal lixo era depositado em valeta própria sendo molhada com álcool para posterior queima, o que gerava fumaça tóxica e o líquido percolado ia diretamente para o lençol freático. Desnecessário afirmar que esta situação gera crime ambiental.

Dessa maneira, esta Administração agora, de forma menos agressiva, seguindo os ditames da Lei está depositando em valas provisórias o lixo biológico, acrescentando a ele cal hidratado que forma massa não agressiva, relevando o impacto ambiental.

Como a Administração está trabalhando com técnica, na implantação de Aterro Sanitário, já está previsto neste projeto de execução, valas para recebimento do lixo biológico, isto em local com altura de 10 metros acima do lençol freático.

O processo ideal de depósito do lixo biológico é sua incineração acima de 1000° C.

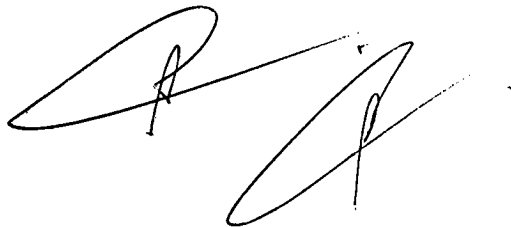
Em nossa região entre Campinas e Ribeirão Preto, apenas no Município de Paulínea, a Petrobrás possui esse procedimento técnico, pois seu custo é elevadíssimo, fato que impede condições para o Município suportá-lo.

Estamos na expectativa que o Governo Estadual interfira e estabeleça em ponto central um incinerador para atendimento regional.

É o pleito que fazemos, e gostaríamos de obter o apoio desse Egrégio Legislativo, nesta reinvidicação.

Pirassununga, 27 de abril de 1999

  
ANTONIO MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento

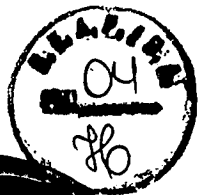




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



REF.PROT.Nº 647/99:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em resposta ao item "C" do Pedido de Informações Nº 19/99, do vereador Roberto Bruno, esta Secretaria tem a informar que o servidor que executa a coleta do lixo biológico está orientado para utilização de luvas durante a coleta, para prevenir-se de contaminação.

Pirassununga, 27 de abril de 1.999.

**JOSÉ MARIA FERREIRA MACHADO**  
*Encarregado de Setor II – Limpeza Pública*

**SEBASTIÃO NELSON FARACINI**  
*Secretário Municipal de Obras e Serviços*